

LEI MUNICIPAL N.º 621/2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Torneio de argolinha	04 troféus	R\$ 80,00
	01 bicicleta	R\$ 150,00
	20 medalhas	R\$ 40,00

ART. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta Municipalidade.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.




Continuação da Lei Municipal N.º 621/2.000

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,
em 21 de Fevereiro de 2000.



ATAÍDES CANAI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete